



APROVADO

Datado e assinado digitalmente

MANUAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA FAR

APRESENTAÇÃO

O Curso de Direito da Faculdade Almeida Rodrigues tem por objetivo formar profissional específico para área do Direito, orientado para habilidades essenciais técnicas e humanas, que atendam às características exigidas pelo avanço e desenvolvimento da sociedade e calcam-se no princípio de que o direito não pode ser proposto como um saber imutável, constituído em sistema, mas sim, como um conjunto de problemas, para os quais há resposta, que obedecem as opções de valores frente a uma situação determinada e em consonância com os cenários: local, regional, nacional e mundial.

Visa ainda, propiciar uma noção dinâmica e aberta do Direito ressaltando sua função reguladora das diferenças sociais, inteirando-se do papel renovador da jurisprudência, contribuindo para o valor ideal de justiça, que tanto aflige o povo brasileiro. Para que esse processo se consolide é necessário utilizar-se da ética como elemento chave da formação profissional, a fim de que ao inserir-se no mercado de trabalho o profissional do Direito deve se apresentar como modelo em sua comunidade, o que se faz necessário colocar o acadêmico em contato direto com os problemas enfrentados pela sociedade através da prática jurídica.

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da FAR-Faculdade Almeida Rodrigues, com sede em de Rio Verde, foi instituído em caráter obrigatório, por força da Portaria nº 1.886, de 30 de novembro de 1994-Regulamentada pela Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e ainda, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008, que dispõe sobre o Estágio de estudantes visando à preparação para o processo produtivo dos acadêmicos que estejam frequentando regularmente o curso superior.

O Núcleo de Prática Jurídica, além de patrocinar as causas amparadas pela justiça gratuitamente, manterá convênios com o Ministério Público, Poder Judiciário Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, para que seus estagiários tenham acesso à atividade processual concernente à tutela dos direitos metaindividuais, e com órgãos públicos que disponibilizem estágio na área jurídica, permitindo o acompanhamento dos processos constitucionais, administrativos e tributários.

O Estágio de Prática Jurídica tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório para os acadêmicos matriculados a partir do 7º período, com duração

de 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres, perfazendo um total de 320 horas de atividades, distribuídas nos dois últimos anos do Curso em 80 (oitenta) horas semestrais, para o atendimento ao cliente, elaboração de peças processuais e acompanhamento dos processos em andamento.

Visa ainda proporcionar ao Estagiário a participação em situações jurídicas reais, bem como a análise crítica das mesmas, possibilitando-lhe o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento profissional.

O Núcleo de Prática Jurídica tem como proposta concentrar seus esforços em dois pontos fundamentais: o primeiro é propiciar aos estagiários uma visão prática e eficiente da atuação do advogado, preparando-o tecnicamente, mas, sobretudo, fomentando a formação de uma consciência profissional, visando o sucesso de cada um e à melhoria da qualidade da prestação jurisdicional sem, contudo, abrir mão das questões éticas no trato com os jurisdicionados; segundo, mas não menos importante, consiste em proporcionar um atendimento de qualidade às pessoas carentes que, ao procurar os serviços do NPJ depositam neste, talvez, as últimas esperanças de solução para questões fundamentais que afligem suas vidas.

O horário de atendimento ao público no Núcleo de Prática Jurídica é das 8 às 11 de segunda a Sexta e das 13 às 17 horas de segunda a sexta e conta com a contribuição dos seguintes profissionais:

Coordenador: Prof. Thiago Rodrigues da Costa Souza

Advogados/Orientadores

1. Prof^a. Alice Claudinê Vasconcelos de Sousa
2. Prof^a Bruna Passos Finholdt
3. Prof. Thiago Rodrigues da Costa Souza
4. Prof. Warley Lopes Martins

Assim, o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da FAR- Faculdade Almeida Rodrigues, com essa integração com a comunidade, estará cumprindo com uma das missões propostas pela Instituição.

MANUAL DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ESTÁGIO SUPERVISIONADO III, IV, V e VI.
7º, 8º, 9º e 10º PERÍODOS

Rio Verde
2026-2

ATENÇÃO!
**LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES SOBRE
O ESTÁGIO**

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ FAR-FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES

I. INTRODUÇÃO:

Destina-se o NPJ a coordenar, supervisionar e executar as atividades do estágio curricular obrigatório do Curso de Direito, mediante a prestação de serviços de Assistência Jurídica às pessoas comprovadamente carentes, defesa dos direitos humanos fundamentais e apoio a projetos comunitários da cidadania.

No NPJ são desenvolvidas atividades de Assistência Jurídica que consistem no atendimento de casos reais nas áreas cível, penal, e Juizados Especiais Cível e Criminal, e seu processamento nos órgãos judiciais e/ou extrajudiciais, exercendo o Estagiário as atividades próprias do exercício da advocacia, ou seja, atendimento ao cliente, prestação de orientação imediata, elaboração das peças processuais, ajuizamento dos feitos, comparecimento e participação nas audiências, elaboração de recursos, entre outras.

O NPJ tem sua sede nas dependências do prédio da Faculdade de Direito da Faculdade Almeida Rodrigues, localizada na Rua Quinca Honório, nº1030, Setor Morada do Sol e atenderá ao público em geral de segunda à sexta-feira, das 8 às 11 e das 13 às 17 horas. Todavia, haverá atendimento para os estagiários, que exercem estágio conveniado, das 07:50 às 09:50 e das 19:00 às 21:00, na quarta-feira.

O Estagiário que realiza seu estágio nas dependências do NPJ deverá cumprir a carga horária mínima obrigatória por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e de 100% (cem por cento) de participação nas demais atividades do Estágio, como da elaboração do número mínimo de peças processuais e audiências, conforme previsão no Regulamento de Estágio, não poderá integralizar o curso.

O estágio obrigatório deverá ser realizado com um dos Professores/Orientadores do NPJ, ficando a critério da Coordenação o

remanejamento do Estagiário para a prática processual que ainda não tenha sido desenvolvida pelo acadêmico.

As peças processuais elaboradas pelo Estagiário, sob orientação do Professor/Orientador, bem como as audiências assistidas ou qualquer outro relatório de atividade desenvolvida pelo acadêmico, deverão ficar arquivadas no “Prontuário do Estagiário”.

Os Estágios Supervisionados III, IV, V e VI disciplinas integrantes da grade curricular do Curso de Direito, destinam-se aos acadêmicos que estejam matriculados e cursando o 7º, 8º, 9º ou 10º períodos do Curso de Direito, e, tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento do acadêmico, seu preparo para o exercício profissional, bem como sua qualificação para o trabalho.

O acadêmico matriculado a partir do 7º Período Diurno ou Noturno deverá cursar 02 (dois) anos de Estágio Supervisionado (III a VI), distribuídos do 7º ao 10º períodos do Curso de Direito, totalizando 320 horas de atividades, que foram equacionadas em 80 (oitenta) horas semestrais, para o atendimento ao cliente, elaboração de peças processuais, acompanhamento dos processos em andamento e assistir às audiências e tribunal do júri.

A observância do prazo para entrega do relatório semestral, **para todos os acadêmicos que estejam cursando a disciplina Estágio Supervisionado**, integra parte do cumprimento das obrigações curriculares, inclusive acarretará a reprovação, portanto, não serão aceitas justificativas para a entrega extemporânea das obrigações.

OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO ESTARÃO AFIXADAS NA SALA DE ESTÁGIO, NOS MURAIS NA FACULDADE DE DIREITO, SENDO OBRIGAÇÃO DO ACADÊMICO SUA OBSERVAÇÃO.

A avaliação da disciplina Estágio Supervisionado será feita através da análise do **Relatório de Estágio e da avaliação feita pelo NPJ** que deverá ser protocolado na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, observando o anexo I do Manual do Estágio quanto à regra padrão que o relatório deverá se enquadrar.

Será considerado aprovado na disciplina o acadêmico que durante o semestre cumpriu regularmente estágio na área jurídica e, via de consequência, tenha protocolado o Relatório.

Estágio Supervisionado é uma disciplina curricular instituída pela Portaria nº 1.886/94, bem como a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, e ainda estarão sujeitas aos regulamentos e normas estabelecidas pela Instituição de Ensino Superior.

Será permitido a realização do Estágio Supervisionado em Escritórios de Advocacia e outras Entidades que atuem na área Jurídica, tais como Ministério Público, Poder Judiciário, Procuradorias Federais, Estaduais e Municipais, desde que seja celebrado o TERMO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO entre os entes interessados e o Núcleo de Prática Jurídica, tudo com anuência da Coordenação do Curso de direito, obedecendo ao disposto na Lei nº 11.788 de 2008, que regulamenta os Estágios Obrigatórios.

II - MANUAL DO ESTÁGIO

O Estágio da Faculdade de Direito da FAR – Faculdade Almeida Rodrigues é fundamentado na Portaria do Ministério da Educação e Cultura - MEC n.º 1.886/94, e tem por objetivo preparar os acadêmicos do Curso de Direito para o exercício da atividade jurídica, sendo obrigatório aos acadêmicos matriculados nas disciplinas Estágio de Prática Jurídica.

O Estagiário deve cumprir obrigações indeclináveis, desenvolvendo atividades práticas sob a orientação da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica e a Supervisão da Coordenação do Curso de Direito, com sede no Prédio Administrativo da FAR.

O Estágio curricular do Curso de Direito tem duração mínima de 02 anos, perfazendo um total de 320 (trezentas e vinte horas), vedado o aproveitamento de horas remanescentes de semestre anterior e aos referentes a estágios realizados voluntariamente antes do 7º período.

III- O INÍCIO DO ESTÁGIO

Serão considerados “Estagiários” os acadêmicos do Curso de Direito que estiverem regularmente matriculados e cursando a correspondente disciplina Estágio de Prática Jurídica.

Após efetuar a matrícula na disciplina mencionada, o acadêmico deverá procurar, no início das aulas, a Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, para efetivar seu ingresso na disciplina Estágio de Prática Jurídica que se procede somente após a regulamentação do acadêmico no estágio disponível (no NPJ ou em escritórios de advocacia, órgãos, entidades ou empresas públicas e privadas), conforme seu interesse.

Somente será considerado devidamente apto a cursar a disciplina Estágio de Prática Jurídica, o acadêmico que se inscrever até a data de 26 de agosto de 2026, dentro do horário de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, presencialmente, na sala Coordenação NPJ 1, e conforme estipulado no manual, trazer a documentação necessária.

Aos acadêmicos que farão estágio conveniado, além de se inscrever, quando os Termos estiverem intempestivos, deverão entregar as documentações, relacionadas abaixo:

- Termo de Acordo de Cooperação, devidamente preenchido em todos os campos;
- Termo de Compromisso, devidamente preenchido em todos os campos;

Aos acadêmicos que farão estágio não conveniado ou conveniado, irregulares, deverão entregar a autorização, devidamente assinada pelo coordenador do curso de direito.

Em caso de não cumprimento do prazo da inscrição e/ou para entrega da documentação, o estágio não terá vínculo com a instituição de ensino e conseqüentemente o acadêmico, estará reprovado na disciplina.

OBS.:O TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, será elaborado pelo NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA e obedecerá ao disposto nos artigos 8º e

9º da Lei nº 11.788/2008, e entregue pelo acadêmico devidamente preenchido.

IV-ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, HORÁRIOS E MODALIDADE DE ESTÁGIO

Toda e qualquer alteração referente aos dias ou horários de realização do estágio, bem como a transição entre as modalidades de Estágio Conveniado e Estágio Não Conveniado (e vice-versa), deverá ser formalmente requerida até o dia 01 de outubro de 2026.

A solicitação deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial, durante o horário de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, na sala da Coordenação NPJ 1.

Na hipótese de transição da modalidade de Estágio Conveniado para Estágio Não Conveniado, a opção do acadêmico estará sujeita à disponibilidade de vagas nos dias e horários no momento do requerimento.

Para o deferimento do pedido, constitui requisito obrigatório que o estudante não tenha sido reprovado, por qualquer motivo, na disciplina de estágio na qual se encontrava matriculado.

V - A CARGA HORÁRIA

O Estagiário deverá cumprir, obrigatoriamente, uma carga horária de 80 (oitenta) horas, por prazo não inferior a um semestre letivo, sendo que, o Estagiário que não comprovar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), através da assinatura do ponto, da carga horária e 100% (cem por cento) de participação nas atividades do Estágio, não poderá integralizar o curso.

VI - AS AUDIÊNCIAS

As audiências judiciais constituem pré-requisito para habilitar o Estagiário à conclusão da disciplina Estágio de Prática Jurídica, sendo sua comprovação feita através da “Ficha de Acompanhamento de Audiência”, devidamente preenchida de forma manuscrita, com o breve relatório do ato assistido, com o nome do Estagiário e a assinatura (com carimbo) das autoridades presentes ou do certificado, quando realizada on-line.

ATENÇÃO!

O número mínimo de audiências de Instrução e Julgamento que deverão ser assistidas **por todos os Estagiários**, para cada estágio matriculado, entre da data de início do estágio e a data de entrega do relatório Final, está obrigatoriamente dividido da seguinte forma:

ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA III, IV, V e VI, (7º a 10º Períodos)	
<i>Número de audiências:</i>	<i>Área:</i>
01 (uma)	Vara Cível (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Vara Criminal (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Juizado Especial criminal (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Juizado Especial cível (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Vara do Trabalho (Instrução e Julgamento) ou Audiência que envolva matéria previdenciária (Instrução e Julgamento)
01 (uma)	Sessão do Tribunal do Júri
Total de audiências a serem assistidas para conclusão da disciplina: 06 O aluno poderá substituir até 2 audiências (Exceto o Tribunal do Júri), assistida junto ao STJ, apresentando o respectivo certificado, não podendo utilizar a mesma sessão para substituir simultaneamente duas audiências, por exemplo, utilizar a mesma sessão para substituir uma audiência do Trabalho e uma audiência do Juizado Especial Criminal.	

IMPORTANTE: O acadêmico que não entregar, dentro do prazo estabelecido (25/11/2026), o número mínimo de audiências assistidas em cada Área pré-determinada, será considerado **REPROVADO** na disciplina Estágio de Prática Jurídica.

Cabendo ressaltar que o estagiário que cursar dois ou mais estágios, no mesmo semestre, deverá apresentar o número mínimo de audiências e júri, para cada estágio matriculado, as quais não poderão ser as mesmas.

VII – AS PEÇAS PROCESSUAIS

A fim de não causar constrangimentos para as partes, as peças processuais no relatório foram substituídas pelas fichas de acompanhamento de processos que consta nos anexos abaixo, considerando que muitos dos processos correm em segredo de Justiça. Os alunos que fazem o estágio por meio de convênio deverão juntar as peças simuladas/reais oferecidas pelo núcleo para contar como peças produzidas no semestre (Anexo IV), bem como as peças produzidas no estágio (petições, pareceres, notificações, manifestações, sentenças, despachos, etc.). O estagiário pode comprovar o estágio por meio de declaração do supervisor narrando as atividades realizadas. Assim, com a declaração/ofício do supervisor, fica o estagiário, dispensado de juntar ao relatório as peças produzidas fora do NJP (segue modelo no anexo IV).

IX - O RELATÓRIO DO ESTÁGIO

No final de cada semestre letivo, conforme data estipulada nas Normas Complementares do NPJ, o estagiário deverá entregar o relatório das atividades desenvolvidas. O relatório deverá ser entregue encadernado, obedecendo a regra padrão conforme se observa nos Anexos I, II, III e IV do Manual do Estágio:

O relatório encadernado deverá ser entregue na data designada, dentro do horário de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica, na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, para posterior reavaliação do Coordenador do Estágio.

OBS.¹: Para facilitar o acesso do acadêmico, encontra-se disponibilizado no **Site faculadefar.com.br** e no Núcleo de Prática Jurídica o Manual, o Regimento Interno as normas complementares, bem como as “Fichas de Acompanhamento de Audiências”, “Ficha de Acompanhamento de Sessão do tribunal do Júri” e a “ficha de acompanhamento de processos

OBS.²: O acadêmico poderá retirar seu relatório que ficará arquivado no Núcleo de Prática Jurídica, um semestre após a realização do estágio, através de requerimento por escrito, endereçado à Coordenação do NPJ.

X – REGULAMENTAÇÃO DOS CONVÊNIOS

O NPJ tem como atribuição coordenar as atividades de Estágio realizados no NPJ, bem como aplicar as avaliações, receber e corrigir os relatórios elaborados pelos acadêmicos que realizam o Estágio através de Convênios, nos finais de semestres letivos.

O credenciamento de escritórios de advocacia, órgãos, entidades e empresas públicas e privadas que se proponham a receber os acadêmicos do Curso de Direito para cumprimento da disciplina Estágio de Prática Jurídica, deverão firmar o TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO junto à Coordenação do Curso de Direito da FAR, a fim de que possam ser celebrados os respectivos convênios.

Os estágios externos serão supervisionados pelo Núcleo de Prática Jurídica, através de seu coordenador ou de orientador previamente designado. O Estagiário deverá cumprir a carga horária do estágio dentro dos 100 (cem) dias letivos, por prazo não inferior a 06 (seis) meses, ou um semestre letivo, contados a partir da regulamentação do Estagiário no local por ele indicado.

Para efetivação do convênio, e consequente regularização do Estagiário na disciplina Estágio de Prática Jurídica, é necessário que o estagiário tome as providências no sentido de entregar os dados do local onde será realizado o estágio, obedecendo as especificidades que se seguem:

Escritório de Advocacia:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio em um Escritório de Advocacia deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Sala do NPJ na Faculdade de Direito, onde deverá ser feito o Cadastro do Escritório contendo as informações necessárias para elaboração do Termo de Acordo e Cooperação, a ser firmado entre a Coordenação do Curso de Direito e o Advogado Orientado. O Termo de Cooperação será lavrado em três vias, sendo uma para a Coordenação do Curso, uma para o NPJ e outra para a concedente do Estágio. Para elaboração do Termo de Cooperação são necessárias as seguintes informações:

I. DADOS DA EMPRESA:

NOME:

**ENDEREÇO: RUA: BAIRRO; CIDADE: CEP: TELEFONE PARA CONTATO
CNPJ;**

REPRESENTANTE LEGAL

NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE

NÚMERO DO CPF

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL.

II. DADOS DO ALUNO/ESTAGIÁRIO:

- **NOME COMPLETO**
- **ENDEREÇO COMPLETO: RUA: BAIRRO: CIDADE: CEP: TELEFONE:**
- **CURSO: PERÍODO: N° DE MATRÍCULA**

- PREVISÃO PARA TÉRMINO DA GRADUAÇÃO
- ÁREA DE ATUAÇÃO
- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Obs.²: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no final do semestre letivo.

Ministério Público de Rio Verde:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério Público de Rio Verde ou outra Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, entregar à Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica uma cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” assinado junto ao Ministério Público do Estado de Goiás e um ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou do Promotor de Justiça Orientador, com as informações (dia, horário e área de atuação) sobre o estágio que será prestado pelo acadêmico.

Obs. ¹: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega da cópia do “Termo de Compromisso para Realização de Estágio” ou do ofício do Coordenador das Promotorias de Justiça de Rio Verde ou do Promotor de Justiça Orientador.

Obs. ²: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Ministério Público de outras cidades:

- O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Ministério Público de outra cidade deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica para elaboração do Termo de Compromisso será impresso em 03 (três) vias sendo, uma para o Promotor de Justiça Orientador, uma para o Estagiário, uma para o NPJ, sendo que a última deverá ser entregue com as devidas assinaturas, na Coordenação do NPJ.

Obs. ¹: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

Obs. ²: O Estagiário deverá, obrigatoriamente, apresentar o relatório completo no final do semestre letivo.

Fórum de Rio Verde ou outra Comarca:

O acadêmico que pretende desenvolver seu estágio no Fórum de qualquer Comarca deverá, no início de cada semestre letivo, procurar a Coordenação de Estágios para elaboração do Termo de Compromisso será impresso em 03 (Três) vias sendo, uma para o Orientador, uma para o Estagiário e uma para o NPJ, com as devidas assinaturas.

Obs.: O Estagiário só estará regular na disciplina Estágio Supervisionado após a entrega do Termo de Compromisso a Secretaria do NPJ.

O Estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente, o relatório completo no final do semestre letivo.

Funcionários Públicos ligados à área das Ciências Jurídicas:

O acadêmico que trabalha em órgão público ligado à área das Ciências Jurídicas (Ministério Público, Fórum, Procuradoria do Município, Vara da Justiça do Trabalho, etc) deverá, no início de cada semestre letivo, entregar na Coordenação do Núcleo Geral de Estágios, uma declaração com informações sobre a função exercida no órgão, assinada pelo responsável.

Obs.¹: Somente serão convalidadas para efeito de prática jurídica, as declarações que comprovem que o acadêmico presta serviços relacionados com a área das Ciências Jurídicas.

Obs.²: O acadêmico que comprovar, através de declaração, ser funcionário público, **trabalhando em período integral**, deverá indicar qual o horário que será destinado a realização do Estágio e entregar o Relatório dentro do prazo estabelecido para os demais estagiários.

Obs.³: **O Estagiário deverá apresentar, obrigatoriamente o relatório no final do semestre letivo.**

As normas contidas no presente Manual do Estágio de Prática Jurídica Real deverão ser cumpridas integralmente, em cada semestre de realização do Estágio, tanto o Estágio realizado através de Convênios, quanto os realizados no Núcleo de Prática Jurídica.

Rio Verde, ____ de _____ de 20____

ANEXO I
(Relatório Final Cível – Estagiários que realizam estágio na Faculdade Almeida Rodrigues “Estágio não Conveniado”)

ESTÁGIO SUPERVISIONADO- PRÁTICA REAL

RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA_____
Período ____

Estagiário (a): _____

Orientador (a): _____

Rio Verde- GO, 2º Semestre 2026

FICHA DE AVALIAÇÃO

ESTAGIÁRIO(A):

ÁREA DE ESTÁGIO: CÍVEL

ORIENTADOR(A):

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividades	Quantidade	Valor	NOTA
Peças Iniciais/Entrevistas	05	1,0	
Peças Interlocutórias	05	0,2	
Relatório de Audiências Judiciais*	05	0,5	
Relatório de Tribunal de Júri	1	1,5	
Somatório de atividades.....			

*Relatório de audiências de Instrução e Julgamento: 01 Cível, 01 Criminal, 01 Juizado Especial Cível, 01 Juizado Especial Criminal, 01 Trabalhista ou Previdenciárias.

CONCEITO: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

NOTA*

CONHECIMENTO: Demonstração durante o desenvolvimento das atividades (peças jurídicas/relatórios de audiências e júri).	
HABILIDADE: desenvoltura nos atendimentos, capacidade de sugerir e executar as atividades propostas.	
DESEMPENHO: Cumprimento efetivo das atividades.	
INTERESSE e INICIATIVA: Disposição para aprender.	
RESPONSABILIDADE e ÉTICA: postura, confiabilidade e cumprimento das regras.	
ASSIDUIDADE: presença efetiva nas aulas de estágio.	
Somatório do conceito.....	

*Referência de Notas: 0-5 Ruim; 6-7 Regular; 8 – Bom; 9 – Muito Bom; 10 - Excelente

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador(a) do Estágio

MÉDIA FINAL

(Nota das Atividades + Nota do
 Conceito / 2)

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio, bem anexar algumas das peças produzidas no estágio.

PEÇAS INICIAIS

PEÇAS INTERLOCUTÓRIAS

AUDIÊNCIAS

TRIBUNAL DO JURÍ

ESPELHO DA AVALIAÇÃO PEÇAS INICIAIS

ACADÊMICO(A): _____

PROMOVENTE: _____

PROMOVIDO: _____

Tipo de Ação: _____

Processo n. _____ **Vara:** _____

PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL – PEÇA		
Quesito avaliado	Faixa de valores	Valor obtido
1. Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens, paragrafação); correção gramatical (acentuação, grafia, morfossintaxe).	0,3	
2 . Da descrição dos fatos	0,1	
3 . Da fundamentação e consistência	0,2	
4 . Do requerimento	0,1	
5 . Domínio do raciocínio jurídico (adequação da resposta ao problema; técnica profissional demonstrada; capacidade de interpretação e exposição).	0,3	

RESULTADO
Nota total da peça produzida (1,0):

Assinatura do professor avaliador

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA RELATÓRIO DE FINAL DE SEMESTRE

ESTAGIÁRIO(A): _____

ORIENTADOR(A): _____

Requerente:			
Requerido:			
Processo nº:			
Vara:			
Data			Atos processuais realizados

Assinatura do Orientador(a): _____

ANEXO II
(Relatório Final Criminal – Estagiários
que realizam estágio na Faculdade
Almeida Rodrigues “Estágio não
Conveniado”)



Curso de Direito
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
Reconhecido pela Port. nº 735/2013 – MEC

ESTÁGIO SUPERVISIONADO- PRÁTICA REAL

RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA_____
Período _____

Estagiário (a): _____

Orientador (a): _____

Rio Verde- GO, 2º Semestre 2026

FICHA DE AVALIAÇÃO

ESTAGIÁRIO(A):

ÁREA DE ESTÁGIO: CRIMINAL

ORIENTADOR(A):

AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividades	Quantidade	Valor	NOTA
Peças Iniciais/Entrevistas	10	0,6	
Relatório de Audiências Judiciais*	05	0,5	
Relatório de Tribunal de Júri	1	1,5	
Somatório de atividades.....			

*Relatório de audiências de Instrução e Julgamento: 01 Cível, 01 Criminal, 01 Juizado Especial Cível, 01 Juizado Especial Criminal, 01 Trabalhista ou Previdenciárias.

CONCEITO: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	NOTA*
CONHECIMENTO: Demonstração durante o desenvolvimento das atividades (peças jurídicas/relatórios de audiências e júri).	
HABILIDADE: desenvoltura nos atendimentos, capacidade de sugerir e executar as atividades propostas.	
DESEMPENHO: Cumprimento efetivo das atividades.	
INTERESSE e INICIATIVA: Disposição para aprender.	
RESPONSABILIDADE e ÉTICA: postura, confiabilidade e cumprimento das regras.	
ASSIDUIDADE: presença efetiva nas aulas de estágio.	
Somatório do conceito.....	

*Referência de Notas: 0-5 Ruim; 6-7 Regular; 8 – Bom; 9 – Muito Bom; 10 - Excelente

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador do Estágio

MÉDIA FINAL (Nota das Atividades + Nota do Conceito / 2)	
---	--

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio, bem anexar algumas das peças produzidas no estágio.

PEÇAS REAIS

PEÇAS SIMULADAS

AUDIÊNCIAS

TRIBUNAL DO JURÍ

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PARA RELATÓRIO DE FINAL DE SEMESTRE

ESTAGIÁRIO(A): _____

ORIENTADOR(A): _____

Réu:			
Vítima:			
Tipificação:			Processo nº:
			Vara:
Data			Atos processuais realizados

Assinatura do Orientador(a): _____

ESPELHO DE AVALIAÇÃO DE PEÇAS – CRIMINAL

ACADÊMICO (A): _____

RÉU: _____

VITÍMA: _____

Processo n. _____ Vara: _____

PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL – PEÇA		
Quesito avaliado	Faixa de valores	Valor obtido
1 . Apresentação e estrutura textual (legibilidade, respeito às margens, paragrafação); correção gramatical (acentuação, grafia, morfossintaxe).	0,1	
2 . Da descrição dos fatos	0,1	
3 . Da fundamentação e consistência	0,1	
4 . Do requerimento	0,1	
5 . Domínio do raciocínio jurídico (adequação da resposta ao problema; técnica profissional demonstrada; capacidade de interpretação e exposição).	0,2	

RESULTADO
Nota total da peça produzida (0,6):

Assinatura do professor avaliador

ANEXO III
**(Relatório Final – Estagiários que
realizam estágio em outros locais
“Estágio Conveniado”)**

ESTÁGIO SUPERVISIONADO- PRÁTICA REAL

RELATÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA_____
Período _____

Estagiário (a): _____
Orientador (a): _____
Rio Verde- GO, 2º Semestre 2026

**Ficha de Avaliação do Relatório do Estagiário
conveniado** (deverá ser preenchida pelo orientador do local onde o acadêmico
cursa o estágio)

Estagiário: _____

Áreas do Estágio...: () Cível () Criminal () Trabalhista () Todas

Orientador do Estágio: _____

Local de Estágio: _____

Período: 2º Semestre 2026

Itens	Conceito (Atribuir de 0 a 10)
-------	----------------------------------

1.1. Grau de iniciativa própria e de interesse pelo trabalho	
1.2. Grau de aprendizagem e segurança na execução do trabalho	
1.3. Produtividade e qualidade do trabalho	
1.4. Disciplina	
1.5. Relacionamento e apresentação pessoal	
1.6. Pontualidade e assiduidade	

*Referência de Notas: 0-5 Ruim; 6-7 Regular; 8 – Bom; 9 – Muito Bom; 10 – Excelente

2. Média Conceito	Nota _____
-------------------	------------

Rio Verde-GO, ____ de _____ de _____.

Orientador (a) do Estágio

Avaliação do Conveniado: _____

Reavaliação do NPJ.....: _____

Média Final.....: _____

**Ficha de Avaliação do Relatório do Estagiário
conveniado**

Estagiário: _____

Áreas do Estágio: () Cível () Criminal () Trabalhista () Todas

Local de
Estágio: _____

Atividades	Quantidade	Valor	Nota
Peças Iniciais (Simuladas do NPJ)	02	2,5	
Peças Produzidas no Estágio (ou declaração do orientador da impossibilidade de juntar as peças e comprovam a atividade)	05(mínimo)	0,4	
Relatório de Audiências Judiciais	05	0,3	
Relatório do Tribunal do Júri	1	1,5	
Somatória das atividades	15	10	

Rio Verde-GO, de _____ de _____.

Coordenador do NPJ

REQUERIMENTO PARA CONVALIDAÇÃO DE ESTÁGIO CONVENIADO

Ilmo. Sr.

Prof. Thiago Rodrigues da Costa Souza

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ – FAR.

Fulano(a) de Tal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 000000/00 e CPF n.º 000.000.000-00, estagiário de Direito devidamente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o n.º 00.000E, residente e domiciliado na Rua Luzia Araújo, n.º 123, centro, Rio Verde – GO, acadêmico devidamente matriculado nesta instituição, vem perante a presença de Vossa Senhoria **Requerer a Apreciação e Posterior Reavaliação** do relatório encaminhado a esta Instituição de Ensino Superior, bem como a ratificação da nota apresentada na ficha de avaliação inclusa no relatório, como parte integrante das avaliações da disciplina de (Estágio de Prática Jurídica) ou (Estágio Supervisionado).

Nestes termos,

Pede deferimento

Rio Verde-GOde 2026

Fulano de Tal
estagiário

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

O estagiário deverá em um breve relatório descrever as atividades jurídicas desenvolvidas no decorrer do estágio, bem anexar algumas das peças produzidas no estágio.

PEÇAS REAIS

PEÇAS SIMULADAS

AUDIÊNCIAS

TRIBUNAL DO JURÍ

ANEXO IV

FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA

ESTAGIÁRIO(A):

COMARCA:

VARA: **ÁREA:** () CÍVEL () JUIZ. ESP. CÍVEL () TRABALHO () PREVIDENCIÁRIA

DADOS DA AUDIÊNCIA

PROCESSO N.

NATUREZA DA AÇÃO:

JUIZ (A):

PROMOVENTE:

PROMOVIDO(A):

DATA: / /

TIPO DE AUDIÊNCIA:

HORÁRIO DE INÍCIO:

HORÁRIO DO TÉRMINO:

RELATÓRIO

ASSINATURAS

ESTAGIÁRIO(A):

JUIZ(A):

PROMOTOR(A):

REGRAS PARA O(A) ESTAGIÁRIO(A) ACOMPANHAR AS AUDIÊNCIAS

- Verifique a quantidade de relatórios de audiências conforme Manual do Estágio Prática Real;
- Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência com seu Orientador de estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;

- Vista e comporte-se adequadamente;
- Peça licença ao juiz para acompanhar o ato;
- Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local;

PERMANEÇA EM SILÊNCIO!

FICHA PARA ACOMPANHAMENTO DE AUDIÊNCIA CRIMINAL

[illegible]**ESTAGIÁRIO(A):**

JUIZ(A):

PROMOTOR(A):

REGRAS PARA O(A) ESTAGIÁRIO(A) ACOMPANHAR AS AUDIÊNCIAS

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ▪ Verifique a quantidade de relatórios de audiências conforme Manual do Estágio Prática Real; ▪ Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência com seu Orientador de estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica; | <ul style="list-style-type: none"> ▪ Vista e comporte-se adequadamente; ▪ Peça licença ao juiz para acompanhar o ato; ▪ Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local; |
|--|--|

PERMANEÇA EM SILÊNCIO!

RELATÓRIO PARA TRIBUNAL DO JÚRI

DATA: / /	COMARCA:
ESTAGIÁRIO(A):	
DADOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO	
PROCESSO N.	NATUREZA DA AÇÃO:
JUIZ(A):	
RÉU(S):	
VÍTIMA(S):	
HORÁRIO DE INÍCIO: _____	TIPIFICAÇÃO DO CRIME:
HORÁRIO DO TÉRMINO:	
ASSINATURAS	

ESTAGIÁRIO(A):

JUIZ(A):

PROMOTOR(A):

ADVOGADO(A):

RELATÓRIO

(em síntese, a data, o horário, o local e os meios de execução, de acordo com a denúncia)

[illegible]

[illegible]

Esta ficha só terá validade com a assinatura de pelo menos um dos membros responsáveis pela Sessão.

REGRAS PARA O(A) ESTAGIÁRIO(A) ACOMPANHAR AS AUDIÊNCIAS	
▪ Verifique a quantidade de relatórios de audiências conforme Manual do Estágio Prática Real; ▪ Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência com seu Orientador de estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica;	▪ Vista e comporte-se adequadamente; ▪ Peça licença ao juiz para acompanhar o ato; ▪ Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local; PERMANEÇA EM SILÊNCIO!

ESTE RELATÓRIO SÓ SERÁ ADMITIDO POR MEIO DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO.

FICHA PARA ACOMPANHAMENTO SESSÃO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTAGIARIO(A):

AUDIENCIA QUE SERA SUBSTITUIDA: () CIVIL () JUIZADO ESPECIAL CIVIL ()
CRIMINAL () JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL () TRABALHO

DADOS DA AUDIÊNCIA

PROCESSO N.º

DATA: / /

MINISTRO RELATOR (A):

REU(S) OU PROMOVENTE:

VITIMA OU PROMOVIDO:

HORARIO DE INICIO:

HORARIO DO TERMINO:

RELATORIO

ASSINATURAS

ESTAGIÁRIO(A):

REGRAS PARA O(A) ESTAGIARIO(A) ACOMPANHAR AS AUDIÊNCIAS

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Verifique a quantidade de relatórios de audiências conforme Manual do Estágio Prática Real; • Procure esclarecer suas dúvidas, antes ou depois da audiência com seu Orientador de estágio ou com seu Professor de Prática Jurídica; | <ul style="list-style-type: none"> • Vista e comporte-se adequadamente; • Peça licença ao juiz para acompanhar o ato; • Trate com respeito e educação os funcionários e estagiários do local; <p>PERMANEÇA EM SILÊNCIO!</p> |
|--|---|

OFÍCIO

Local e data

Exmo.Sr.

Thiago Rodrigues da Costa Souza

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica da FAR

Assunto: Atividade de estágio do estagiário.....

Senhor coordenador,

Em atendimento às exigências de comprovação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico..... dessa instituição de ensino, sirvo-me do presente para informar-lhe que, atualmente (descrever as atividades e função) junto ao (delegacia, escritório, promotoria, etc), de forma de que os (atos, peças) produzidos não podem ser copiados (segredo de justiça, investigação, exposição das partes.

Dessa forma, encaminho um modelo de cada peça produzida, a fim de suprir as exigências dessa faculdade.

Nome e assinatura do orientador do estágio

Ou

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que (Nome do acadêmico), inscrito (a) no CPF sob o nº , residente e domiciliada na Rua , Quadra Lote., no Bairro, na cidade de , não pode anexar, os atos e/ou peças produzidos, no decorrer do estágio na (local do estágio), em razão de estarem abrangidos pelo sigilo e para evitar a exposição das partes, inclusive em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

FIRMAMOS a presente CERTIDÃO para que surta os efeitos legais.

Rio Verde, Goiás, _____ de _____ de 20____.

Orientador do estágio

	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA CNPJ: 04.284.276/0001-04 – Insc. Est.: Isento Rua Quinca Honório Leão, 1030 – Morada do Sol – Rio Verde – GO – Fone/Fax: (64) 3620-4700 Site: www.faculadefar.com.br – E-mail: direito@faculadefar.com.br Curso: Direito Autorização: Port. SESU Nº 584 de 26/06/2007 – Pub. nº DOU Nº 122 em 27/06/2007	
--	---	--

Estagiário (a): _____

Estágio : () III () IV () V () VI

Orientador(a): _____

Dias da semana do estágio: _____

Horário: ____hr às ____hr

AGOSTO/2026				
<i>Dia do mês</i>	<i>Entrada</i>	<i>Assinatura</i>	<i>Saída</i>	<i>Assinatura</i>
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				

30				
31				

Observações:

Assinatura do Supervisor do estágio:

Quantidade de horas mensal: ()

Declaro que tenho ciência de todas as normas constantes no manual.

Assinatura do estagiário

	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA CNPJ: 04.284.276/0001-04 – Insc. Est.: Isento Rua Quinca Honório Leão, 1030 – Morada do Sol – Rio Verde – GO – Fone/Fax: (64) 3620-4700 Site: 55WW.faculadefar.com.br – E-mail: direito@faculadefar.com.br Curso: Direito Autorização: Port. SESU Nº 584 de 26/06/2007 – Pub. Nº DOU Nº 122 em 27/06/2007	
--	--	--

Estagiário (a): _____

Estágio : () III () IV () V () VI

Orientador(a): _____

Dias da semana do estágio: _____

Horário: ____ hr às ____ hr

SETEMBRO/2026				
<i>Dia do mês</i>	<i>Entrada</i>	<i>Assinatura</i>	<i>Saída</i>	<i>Assinatura</i>
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				

27				
28				
29				
30				

Observações:

Assinatura do Supervisor do estágio:

Quantidade de horas mensal: ()

Declaro que tenho ciência de todas as normas constantes no manual.

Assinatura do estagiário

 FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA CNPJ: 04.284.276/0001-04 – Insc. Est.: Isento Rua Quinca Honório Leão, 1030 – Morada do Sol – Rio Verde – GO – Fone/Fax: (64) 3620-4700 Site: www.faculadefar.com.br – E-mail: direito@faculadefar.com.br Curso: Direito Autorização: Port. SESU Nº 584 de 26/06/2007 – Pub. nº DOU Nº 122 em 27/06/2007	 DIREITO FAR - Faculdade Almeida Rodrigues Rio Verde - GO
---	---	--

Estagiário (a): _____

Estágio : () III () IV () V () VI

Orientador(a): _____

Dias da semana do estágio: _____

Horário: ____ hr às ____ hr

OUTUBRO/2026				
<i>Dia do mês</i>	<i>Entrada</i>	<i>Assinatura</i>	<i>Saída</i>	<i>Assinatura</i>
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

26				
27				
28				
29				
30				
31				

Observações:

Assinatura do Supervisor do estágio:

Quantidade de horas mensal: ()

Declaro que tenho ciência de todas as normas constantes no manual.

Assinatura do estagiário

	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA CNPJ: 04.284.276/0001-04 – Insc. Est.: Isento Rua Quinca Honório Leão, 1030 – Morada do Sol – Rio Verde – GO – Fone/Fax: (64) 3620-4700 Site: www.faculadefar.com.br – E-mail: direito@faculadefar.com.br Curso: Direito Autorização: Port. SESU Nº 584 de 26/06/2007 – Pub. nº DOU Nº 122 em 27/06/2007	
--	---	--

Estagiário (a): _____

Estágio : () III () IV () V () VI

Orientador(a): _____

Dias da semana do estágio: _____

Horário: ____hr às ____hr

NOVEMBRO/2026				
<i>Dia do mês</i>	<i>Entrada</i>	<i>Assinatura</i>	<i>Saída</i>	<i>Assinatura</i>
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Observações:

Assinatura do Supervisor do estágio:

Quantidade de horas mensal: ()

Declaro que tenho ciência de todas as normas constantes no manual.

Assinatura do estagiário

QUESTÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS SIMULADAS DOS ESTAGIÁRIOS CONVENIADOS

ATIVIDADES ESTÁGIO PRÁTICA REAL

1 – Peça Prática Profissional

Sandoval, residente em Aracaju, SE, 57 anos, solteiro e sem filhos, é portador de grave enfermidade neurológica, que se agravou após ele ter sofrido um acidente de carro, em razão do qual permaneceu em coma por dez dias. Ele foi aposentado por invalidez, recebendo mensalmente o benefício previdenciário do INSS, e contava, ainda, com uma renda decorrente do aluguel de imóvel de sua propriedade. Atualmente, Sandoval conta apenas com sua mãe, de 89 anos, e com seu irmão Marcelo, de 61 anos. Sua mãe, em virtude da idade avançada, não possui condições de administrar sequer a própria rotina, sendo, inclusive, auxiliada por Marcelo nas tarefas diárias, circunstância que evidencia a impossibilidade de assumir a gestão dos interesses do filho enfermo. Diante do agravamento da condição clínica de Sandoval, Marcelo buscou uma avaliação médica especializada, cujo laudo atestou que o irmão não possui discernimento para a prática de quaisquer atos da vida civil, em razão de quadro de demência avançada, intensificada pelo acidente automobilístico. Marcelo ficou preocupado com a administração do patrimônio do irmão e com a necessidade de evitar prejuízos decorrentes do recebimento do benefício previdenciário e dos aluguéis, já que antes do acidente Sandoval ia pessoal e mensalmente receber o benefício e o aluguel, usando esses valores para o seu tratamento. Por isso, procurou você, na condição de advogado(a), com a intenção de assumir legalmente a gestão dos bens e interesses de Sandoval o quanto antes, com a finalidade de gerir o patrimônio e evitar os prejuízos oriundos do agravamento da doença. Na condição de advogado(a) de Marcelo, elabore a peça processual cabível e mais adequada para a tutela integral de todos os pedidos. Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA: 26/08/2026

2 – Peça Prática Profissional

Olga, domiciliada em Teresina, PI, adquiriu, em janeiro de 2022, uma chapinha de cabelo na loja Casa Mil, sediada em Campo Grande, MS, com o objetivo de fazer um penteado especial para um casamento em que seria madrinha, a se realizar na semana seguinte. No dia da cerimônia, Olga pela primeira vez ligou o produto, que esquentou em excesso e queimou seus longos cabelos. Em consequência, Olga precisou procurar um hospital e não pôde comparecer ao casamento. Olga, então, ajuizou em março de 2023 ação de reparação de danos morais e materiais em face de Casa Mil, objetivando o recebimento de indenização no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo sido a petição inicial distribuída à 2ª Vara Cível de Teresina. Em contestação, a Ré sustentou preliminarmente a incompetência do juízo, por não ser o de sua sede. No mérito, sustentou a ocorrência da prescrição em virtude do transcurso de prazo superior a um ano entre a ocorrência do dano e o ajuizamento da ação. Alegou também a ausência de sua responsabilidade, seja porque não restou comprovada sua culpa, seja porque não fabricou o produto alegadamente defeituoso. Em provas, a parte autora requereu a oitiva de testemunhas, o que foi indeferido pela juíza responsável pelo caso, por entender impertinente ao esclarecimento dos fatos, embora Olga entendesse necessária tal prova, em nome de sua ampla defesa. No dia 03/07/2023, segunda-feira, foi publicada a sentença

do processo. O pedido foi julgado procedente, com a condenação de Casa Mil ao pagamento da integralidade da indenização pleiteada na inicial. Nenhuma das alegações da ré foi acolhida. Inconformada, Casa Mil apresentou recurso de apelação no dia 24/07/2023. Repisou o alegado em sua contestação, no sentido da incompetência da 2ª Vara de Teresina, bem como da prescrição e da ausência de sua responsabilidade. Pleiteou a reforma da sentença para que o pedido seja julgado improcedente. Em seguida, a parte autora foi intimada a se manifestar sobre a apelação apresentada. Na qualidade de advogado(a) de Olga, elabore a peça processual cabível para a defesa dos interesses de sua cliente, indicando seus requisitos, nos termos da legislação vigente. Considere a ausência de feriados no período.

Obs.: a peça deve abranger todos os fundamentos de Direito que possam ser utilizados para dar respaldo à pretensão. A simples menção ou transcrição do dispositivo legal não confere pontuação.

DATA PARA ENTREGA: 23/09/2026